Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Hortolândia DIRETORIA GERAL/CAMPUS HORTOLANDIA

EDITAL № 34

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO IFSP - CÂMPUS HORTOLÂNDIA

SEGUNDO SEMESTRE 2022

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Hortolândia, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização dos eventos do segundo semestre de 2022 no Câmpus Hortolândia do IFSP, localizado na Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia - SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

- 1.1 Semana Nacional de Ciência e Tecnologia ANEXO 2
- 1.2 Dia do Nerd ANEXO 3

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

- 2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:
- I apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;
- II apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.
- 2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de ofertas de produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade de cada evento (conforme os anexos).
- 2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.
- 2.3.1. Deve-se observar as restrições sobre distribuição de brindes que regem a lei eleitoral.
- 2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.
- 2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.
- 2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.
- 2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

- 3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.
- 3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio conforme descrições contidas nos Anexos.
- 3.3. Serão vedados:

- I o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- II o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores
- IV a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.
- V qualquer ação e/ou promoção não respaldada pela Lei Eleitoral.
- 3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

- 4.1. Serão aceitas propostas de apoio para a chamada até 48 horas antes de cada evento
- 4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado æncaminhado ao endereço eletrônico cdi.hto@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao[NOME DO EVENTO]". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.
- 4.3. Após recebidas as propostas pelo Câmpus Hortolândia, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.
- 4.4. Serão selecionados os apoiadores que estiverem de acordo com as proposições deste edital e de algum dos anexos.
- 4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:tiverem maior afinidade com os temas abordados do evento.
- 4.6. O resultado preliminar será divulgado em até 12 horas antes da data de cada eventono site hto.ifsp.edu.br.
- 4.7. Caberá a interposição de recurso após a divulgação do resultado.
- 4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Câmpus Hortolândia pelo endereçocdi.hto@ifsp.edu.br.
- 4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.9. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Hortolândia entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.
- 4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.
- 4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Câmpus Hortolândia, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone 19 3865-8071 ou e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br
- 5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 09 de setembro de 2022

Rafael Alves Scarazzati

Reitor em exercício

DADOS DA EMPRESA				
EMPRESA:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
RAMO EM QUE ATUA:				
DIRETOR/RESPONSAVEL:				
E-MAIL:				
TELEFONE DA EMPRESA: TELEFONE CELULAR:				
PROPOSTA DO APOIO				
A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO				
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA				
Venho, através deste, atender à chamada do Edital IFSP-HTO 33/22, visando apoiar a realização do evento, que será realizado em no Câmpus Hortolândia.				
Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.				
Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.				
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.				
LOCAL E DATA CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA				

ANEXO 2 - EVENTO 11ª edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Câmpus Hortolândia.

DESCRIÇÃO: A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) é um evento anual gratuito que ocorre em todo o país e visa mobilizar a população em temas e atividades voltadas à Ciência e Tecnologia. O evento faz parte das atividades propostas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). O evento conta com mostras científicas, palestras, oficinas, apresentações artísticas, competições, entre outras atividades. O IFSP, câmpus de Hortolândia, será um dos locais em que ocorrerá o evento na região de Sumaré. Mais informações podem ser obtidas pelo site do MCTI (https://semanact.mcti.gov.br/o-que-e-a-semana-nacional-de-ciencia-e-tecnologia/).

A SNCT do câmpus de Hortolândia é aberto para a participação de pessoas de toda a sociedade, com divulgação nas principais redes sociais e no site próprio, além de divulgação nas prefeituras das cidades de Hortolândia, Sumaré, Paulínia e Monte Mor.

Durante a apresentação dos trabalhos também é esperada a participação de alunos de educação básica e superior que desenvolvem pesquisas em suas instituições.

A SNCT ocorre no câmpus de Hortolândia desde de 2013. As edições que ocorreram entre 2013 e 2019 podem ser acessadas pelo l i n k : https://sites.google.com/view/snctifsphto2020/eventos-anteriores. A edição de 2020 pode ser acessada pelo link: https://sites.google.com/view/snctifsphto2020 e a de 2021 por meio do site: https://sites.google.com/view/snctifsphto2020 e a de 2021 por meio do site: https://sites.google.com/view/snctifsphto2020 e a de 2021 por meio do site: https://sites.google.com/view/snctifsphto2020 e a de 2021 por meio do site: https://sites.google.com/view/snctifsphto2020 e a de 2021 por meio do site: https://https://sites.google.com/view/snctifsphto2020 e a de 2021 por meio do site: <a href="https://htt

DATA: 17/10/22 a 21/10/22 **PÚBLICO:** 600 pessoas esperadas.

RELAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E QUANTITATIVOS QUE INTERESSAM PARA EXECUÇÃO DO EVENTO

Itens

- I- Materiais de consumo para fornecimento aos participantes: São materiais que serão entregues aos participantes que se inscreveram no evento, o kit deve conter o logo do evento.
- a) Canetas e blocos de anotações
- b) Pastas
- c) Squeeze ou canecas
- d) Bolsas ou ecobag
- II Camisetas: A confecção das camisetas para ser entregue à comissão organizadora. Deve seguir os parâmetros: inclusão do logo do evento e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).
- a) Camisa que será utilizada pela comissão organizadora durante o evento, deve estar escrito "organização" na parte traseira da camisa para facilitar a identificação, os tamanhos serão informados posteriormente.

Atualmente, a comissão possui 20 servidores participantes e contará com a participação de pelo menos 5 alunos voluntários. Espera-se que sejam oferecidas ao menos 2 uniformes para cada participante.

- III Alimento para coffee-break e água para os palestrantes: Este item se refere aos alimentos que serão fornecidos nos intervalos das atividades durante o evento. Estão programados 12 intervalos com coffee-break ao longo da semana, sendo que o intervalo da manhã está programado para ocorrer às 10:00h, o da tarde às 15:30h e o da noite às 18h. Deverá ser fornecido alimento suficiente para 25 pessoas por intervalo.
- a) Garrafas de água para palestrantes.
- b) Alimentos secos (Ex: Bolacha, bolos prontos)

- c) Bebidas (Ex: suco, refrigerante e café)
- d) Finger food (alimento salgado ou doce que pode ser ingerido sem a utilização de talheres e sem se sentar à mesa. Ex: mini sanduíches, espetinhos de frios e salgados folhados, assados ou fritos).
- IV Materiais para premiação: troféus e medalhas fornecidos para os vencedores dos concursos e mostras realizados no evento. Adicionalmente poderão ser fornecidos produtos que representem a empresa, além de cupons de desconto para cursos e produtos.

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO APOIADOR

Apoiador Diamante: Aqueles que atenderem completamente os itens I, II, III e IV poderão:

- 1 Expor três banners da empresa com tamanho máximo de 150mm x 90mm dentro de local indicado pela instituição, sendo um deles no palco do anfiteatro (O banner e o suporte devem ser fornecidos pela empresa).
- 2 Exibição de vídeo institucional de no máximo 3 minutos durante a abertura e encerramento do evento.
- 3 Agradecimento durante abertura e encerramento do evento.
- 4 Logomarca na divulgação do evento nas redes sociais.
- 5 Estande no evento com distribuição de brindes, inclusive cupons de desconto (A empresa deve providenciar o estande e os brindes).
- 6 Espaço exclusivo no evento destinado para a realização de ações/oficinas.
- 7 Divulgação da marca em forma de panfleto durante o coffee-break.
- 8 Duas faixas da empresa de no máximo 250cmX90cm durante a competição e premiação referente ao item IV. As faixas deverão ser fixadas em local que não atrapalhe a visualização ou o desempenho na competição (As faixas deverão ser providenciadas pela empresa).

Apoiador Ouro: Atendimento de pelo menos 3 itens do item I e ao menos uma premiação do item IV, atendimento integral dos itens II e III.

- 1 Expor três banners da empresa com tamanho máximo de 150mm x 90mm dentro de local indicado pela instituição, sendo um deles no palco do anfiteatro (O banner e o suporte devem ser fornecidos pela empresa).
- 2 Agradecimento durante abertura e encerramento do evento.
- 3 Logomarca na divulgação do evento nas redes sociais.
- 4 Estande no evento com distribuição de brindes, inclusive cupons de desconto. (A empresa deve providenciar o estande e os brindes)
- 5 Divulgação da marca em forma de panfleto durante o coffee-break.
- 6 Faixa da empresa de no máximo 250cmX90cm durante a competição e a premiação referente ao item IV, exclusivamente da competição que está sendo patrocinada. As faixas deverão ser fixadas em local que não atrapalhe a visualização ou o desempenho na competição (As faixas deverão ser providenciadas pela empresa).

Apoiador Prata: Atendimento de pelo menos 2 itens do item I, atendimento parcial do item III (oferta de alimentos secos e finger food para pelo menos 2 coffee-breaks).

- 1 Expor dois banners da empresa com tamanho máximo de 150mm x 90mm dentro de local indicado pela instituição (O banner e o suporte devem ser fornecidos pela empresa).
- 2 Agradecimento durante abertura e encerramento do evento.
- 3 Logomarca na divulgação do evento nas redes sociais.
- 4 Divulgação da marca em forma de panfleto durante o coffee-break.

Apoiador Bronze: Atendimento parcial do item III (oferta de alimentos secos e finger food para pelo menos 2 coffee-breaks).

- 1 Expor um banner da empresa com tamanho máximo de 150mm x 90mm dentro de local indicado pela instituição (O banner e o suporte devem ser fornecidos pela empresa).
- 2 Agradecimento durante abertura e encerramento do evento.
- 3 Logomarca na divulgação do evento nas redes sociais.
- 4 Divulgação da marca em forma de panfleto durante o coffee-break.

ANEXO 3 - EVENTO IV DIA DO NERD

DESCRIÇÃO: o Dia do Nerd é evento gratuito cujo foco é reunir cidadãos de Hortolândia e cidades da região metropolitana de Campinas que possuem um profundo interesse por tecnologia e informática, por filmes de ficção científica, por jogos eletrônicos e jogos de tabuleiro, e sabem desenvolver softwares em várias linguagens de programação entre outros pontos em comum entre a cultura Nerd e cultura Geek.

DATA: a definir entre outubro e novembro de 2022.

PÚBLICO: 400 pessoas esperadas.

RELAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E QUANTITATIVOS QUE INTERESSAM PARA EXECUÇÃO DO EVENTO

Itens:

- I Fornecimento de coffee-break para o período que se realizará o evento, sendo os alimentos relacionados ao coffee-break poderão ser: sucos e refrigerante; biscoitos ou torradas; bolos em geral ou salgados.
- II Brindes para distribuição (como camisetas, canecas, squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta), podendo ser produtos que contenham ou não a logomarca do apoiador;
- III Fornecimento de licença ou autorização de exibição de materiais audiovisuais ao Instituto Federal de São Paulo- Câmpus Hortolândia em evento gratuito e em local específico;
- IV Empréstimo de equipamentos e materiais para decoração relacionadas a temática do evento, como adesivos de parede e janelas, e enfeites de mesa;
- V Impressão de materiais de divulgação com as seguintes especificações:
- cartazes com impressão colorida ou em preto e branco em tamanho próximo ao A2;
- ou panfletos com impressão colorida ou preto e branco em tamanho próximo a A5;
- ou faixas em lona ou poliéster em tamanho entre 30 x 90 cm a 100 x 200cm.

A arte poderá ser cedida pelo apoiador e deverá ser aprovada pelo IFSP.

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO APOIADOR

- 1- Divulgação do apoio por meio de material impresso e mídia eletrônica (como website e redes sociais) de divulgação do evento;
- 2- Anúncio no cerimonial do evento;
- 3- Espaço físico para estande de divulgação de produtos, serviços e marcas;
- 4- Espaço exclusivo no evento destinado para a realização de ações/oficinas;

Documento assinado eletronicamente por:

• Rafael Alves Scarazzati, CHEFE DE GABINETE - CD3 - CHE-RET, em 09/09/2022 15:40:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373098 Código de Autenticação: dfbc8ff2aa

